

PARECER Nº 704/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 528/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, obriga o Poder Executivo a promover, no prazo de três anos, a adaptação dos semáforos no âmbito do Município de São Paulo, de forma a que possam atender os portadores de necessidades especiais em decorrência de deficiência visual e daltonismo.

A propositura estabelece que os referidos semáforos adaptados deverão dispor de alertas sonoros diferenciados para cada cor que o semáforo apresentar.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar a integração social dos deficientes físicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, estabelecendo que a implantação dos referidos semáforos dar-se-á de forma gradativa, à medida que a substituição dos equipamentos existentes se fizer necessária. No caso da implantação de novos semáforos, os dispositivos da lei ora proposta serão seguidos, salvo se o interesse público recomendar, e justificar devidamente, a instalação do semáforo sem o dispositivo sonoro.

Tendo em vista que o projeto visa amparar os portadores de necessidades especiais em decorrência de deficiência visual, possibilitando que essas pessoas circulem com mais segurança nos cruzamentos da cidade, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Ari Friedenbach - PRB – Relator

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Vavá - PT